



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA ESTADUAL**

PORTARIA Nº 952, DE 27 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a fiscalização técnica do contrato CON 34/2010, referente à contratação de serviço de limpeza e conservação, com fornecimento de material de limpeza e higiene pessoal e equipamentos para atender as necessidades do edifício sede da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, bem como de todas as suas Unidades Municipais vinculadas.

O SECRETARIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício da competência que lhe atribui o Regimento Interno Administrativo do MPF (Anexo da [Portaria SG/MPF nº 382/2015](#)), resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados em atenção ao Art. 9º §2º, da [Portaria SG/MPF Nº 110 de 06 de fevereiro de 2015](#), para atuarem como fiscais técnicos no Contrato Administrativo abaixo mencionado, nos termos do art. 3º c/c Art. 1º parágrafo único, no que couber, da [Portaria PR-RJ Nº 791, de 1º de julho de 2015](#), para exercerem suas atribuições, consoante disposição da [Portaria PR-RJ Nº 791 de 1º de julho de 2015](#) e [Portaria SG/MPF Nº 110 de 06 de fevereiro de 2015](#) :

–Nº do Contrato: 34/2010

–Objeto: Contratação de serviço de limpeza e conservação, com fornecimento de material de limpeza e higiene pessoal e equipamentos para atender as necessidades do edifício sede da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, bem como de todas as suas Unidades Municipais vinculadas.

–Empresa Contratada: GRAUPP Conservadora Ltda., CNPJ 10.413.205/0001-52.

–Fiscal Técnico: Marilena Martins da Rocha - Matrícula: 2871, e-mail: marilenamartins@mpf.mp.br

–Fiscal Técnico substituto: Daisy de Azevedo Siqueira Santos - Matrícula 6605, e-mail: daisysantos@mpf.mp.br

Art. 2º Os Coordenadores de PRMs deverão auxiliar diretamente a fiscalização,

verificando o comparecimento dos terceirizados nos períodos determinados, relatando tempestivamente as ocorrências e atestando os documentos comprobatórios afetos aos serviços prestados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas quaisquer disposições em contrário.

NEWTON LEVY ALVIM JUNIOR

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 28 jul. 2015. Caderno Administrativo, p. 13.](#)

M P F
Ministério Público Federal